



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CHAMADA INTERNA 01-2023 /UAB

Processo Seletivo para Coordenador(a) UAB-UFBA

A Comissão de Seleção da Universidade Federal da Bahia com o apoio da Superintendência de Educação a Distância | SEAD, torna pública a presente Chamada Interna aos servidores efetivos em exercício para que participem deste Processo Seletivo, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil | UAB, observada a seguinte base legal:

Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017; Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 202.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Do Objeto

1.1.1. Esta Chamada Interna estabelece as normas do Processo Seletivo para a função de Coordenador(a) UAB e constituição de cadastro de reserva.

1.2. Dos Requisitos Necessários

- a) pertencer ao quadro permanente da UFBA;
- b) ter experiência de magistério superior maior ou igual a três anos, conforme exigência estabelecida pela Portaria CAPES no 139, de 13 de julho de 2017;
- c) ter experiência na gestão da educação a distância.

1.3. Da Titulação e Experiência Exigidas

1.3.1. Coordenador(a) UAB:

- a) 03 (três) anos no Magistério Superior.

1.4. Das Atribuições, da carga Horária e da Bolsa

1.4.1. As atribuições do (a) coordenador (a) geral são:

- a) coordenar as atividades dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino, no âmbito do Sistema UAB;
- b) realizar reuniões periódicas com os coordenadores dos cursos, tendo em vista a gestão de todas as atividades acadêmico-operacionais;
- c) receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de polo;
- d) participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- e) participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando o aprimoramento e adequação do Sistema;
- f) encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/CAPES ou quando for solicitado;
- g) realizar cadastramento e controle de bolsistas;
- h) arquivar as fichas de cadastro de bolsistas;
- i) arquivar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado;
- j) encaminhar relatório de bolsistas para pagamento;
- k) fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas;
- l) acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e oferta dos cursos;
- m) fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC.

1.5. Das Bolsas

1.5.1. O valor da bolsa de Coordenador(a) UAB : R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

1.5.2. A bolsa prevista nesta Chamada Interna **não pode ser acumulada com outra bolsa:**

- a) do Sistema Universidade Aberta do Brasil | UAB;
- b) financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica | FNDE;
- c) financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior

| CAPES; ou

- d) financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico | CNPq.

1.6. Da(s) Vaga(s) e Cadastro de Reserva

1.6.1. A(s) vaga(s) oferecida(s) e a constituição do cadastro de reserva constam no Anexo 3.

1.6.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas oferecidas constituirão o cadastro de reserva e poderão ser chamados(as), em havendo necessidade, dentro do prazo da vigência desta Chamada Interna que é de 01(hum) ano a partir da data de publicação do resultado final.

2. Da Inscrição

2.1. A inscrição é gratuita e deve ser realizada no período de 20/04/2023 a 20/05/2023, com o preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, disponível no site da SEAD, na página desta Chamada Interna ou diretamente através [DESTE LINK \(clique aqui\)*](#). No momento do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* o(a) candidato(a) deverá anexar sua documentação escaneada, sempre colorida, exigida conforme especificado abaixo:

- a) documento de identificação oficial com foto, frente e verso, em arquivo único, nas extensões *.jpg ou *.pdf – até 1000kb;
- b) *link* para o currículo *Lattes* atualizado;
- c) diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação e diploma de maior titulação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação | MEC, na forma da legislação em vigor, em arquivo único, frente e verso, na extensão *.pdf – até 3500kb;
- d) documentos comprobatórios dos itens constantes do Barema da Análise Curricular (BAC), Anexo 2, anexados em arquivo único, na extensão *.pdf – até 4000kb;
- e) comprovante de residência em seu nome, na extensão *.pdf – até 1000kb.

2.2. O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece esta Chamada Interna terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a

participar do Processo Seletivo.

2.3. A inscrição do(a) candidato(a) no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nesta Chamada Interna e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no site www.sead.ufba.br, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3. Do Processo Seletivo e Classificação dos(as) Candidatos(as)

3.1. O Processo Seletivo será feito por meio da avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.1. Da Análise Curricular

3.1.2. A análise curricular será feita conforme Barema, Anexo 2.

3.1.3. Para cada item do Barema não comprovado a Comissão de Seleção atribuirá pontuação 0 (zero).

3.1.4. Para comprovação das experiências profissionais descritas no Barema de Análise Curricular serão considerados apenas documentos emitidos nos últimos 10 (dez) anos.

3.1.5. Documentos enviados com experiência anterior a 10 (dez) anos, ou sem informação que comprove o período de experiência profissional, não serão considerados.

3.1.6. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota **igual ou superior a 60 (sessenta) pontos**.

3.2. No caso de empate entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato(a) com a maior idade dentre os(a) empatados(as), considerando-se ano, mês e dia;
- c) candidato(a) com maior experiência profissional comprovada em coordenação de Programa EaD.

4. Dos Recursos

4.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra qualquer das etapas do Processo Seletivo poderá fazê-lo conforme cronograma, Anexo 1, enviando o Formulário de Recurso, disponível em <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos> para o e-mail sead@ufba.br com o assunto “Recurso Seleção de Coordenador(a) UAB -UFBA”, no prazo de até 24 horas após o resultado.

4.2. O julgamento da Comissão de Seleção é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas nesta Chamada Interna e das disposições legais.

5. Disposições Finais

5.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

5.2. O desenvolvimento das atividades constantes da presente Chamada Interna não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Universitárias.

5.3. O pagamento da bolsa ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas nesta Chamada Interna, no Regulamento do curso e seu cronograma.

5.4. Em caso de cancelamento da bolsa será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da sequência de classificação.

5.5. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesta Chamada Interna.

5.6. O(A) bolsista poderá ser desligado(a) a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições.

Salvador, 20 de abril de 2023.

Penildon Silva Filho
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor
Universidade Federal da Bahia

Anexo 1 Cronograma

Data	Atividade
20/04/2023 a 20/05/2023	Período de inscrições.
24/05/2023	Homologação das inscrições
25/05/2023	Interposição de recurso sobre a homologação
29/05/2023	Resultado da interposição do recurso
	Resultado preliminar
30/05/2023	Interposição de recurso sobre o resultado
01/06/2023	Resultado da interposição de recurso.
	Resultado final.

Anexo 2

Barema da Análise Curricular

	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Alínea			
Experiência profissional em gestão educacional relacionada à modalidade a distância, comprovada pela atuação na Universidade Aberta do Brasil - UAB ou em outro programa/instituição de Educação a Distância. Será atribuído 1(um) ponto para cada mês.	36	1	36
Experiência profissional em magistério superior relacionada à modalidade a distância (professor formador ou professor conteudista) comprovada pela atuação na Universidade Aberta do Brasil - UAB ou em outro programa/instituição de Educação a Distância. Será atribuído 1(um) ponto para cada mês.	12	1	12
Experiência profissional em gestão na educação superior, comprovada pela atuação programa/instituição de Educação Superior. Será atribuído 1(um) ponto para cada mês.	12	1	12
Experiência profissional em magistério superior comprovada pela atuação programa/instituição de Educação Superior. Será atribuído 1(um) ponto para cada mês.	12	1	12
Pós-graduação stricto sensu (concluído): 10 pontos por título comprovado.	2	10	20
Cursos de capacitação ou aperfeiçoamentos (concluído) na área de Educação a Distância: 2 pontos por curso comprovado.	4	2	8
Total			100

Anexo 3

Quadro de Vagas e Cadastro de Reserva

Nº de Vagas / Cadastro de Reserva

01 / 01
